Cabo Verde e Espaço SEPA

- Pedido por escrito ou através do formulário "Pedido de Alteração de Morada ou de outros Elementos" devidamente preenchido e assinado pelo(a) pensionista;
- Declaração bancária devidamente autenticada, com IBAN e BIC/ SWIFT CODE, onde conste obrigatoriamente o nome do/a pensionista como titular da conta bancária à ordem;
- Fotocópia de documento de identificação civil válido do/a pensionista (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte);
- Na impossibilidade do/a pensionista assinar o pedido, deverá o mesmo ser assinado a rogo, sendo necessário anexar fotocópia de um dos documentos de identificação civil válidos acima referidos, de quem assina a rogo.

Para mais informações:

Ligue 808 266 266 dias úteis das 9h00 às 17h00

E-mail: CNP-Pensões@seg-social.pt

Fax: (+351) 217 903 779/ (+351) 217 933 788

A informação contida neste folheto não substitui nem dispensa a consulta da lei.

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Novembro 2013

PAGAMENTO DA PENSÃO POR TRANSFERENCIA BANCÁRIA

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Receba a sua Pensão por Transferência Bancária

Mais rápido, mais seguro, mais cómodo

Para maior segurança e comodidade adira ao pagamento da sua pensão por transferência bancária. O dinheiro entra diretamente na sua conta bancária e fica disponível de imediato.

A Segurança Social garante um pagamento mais rápido, mais seguro, mais cómodo, sem atrasos nem extravios.

Como aderir ao pagamento por transferência bancária:

Pode efetuar o pedido por escrito ou através do formulário MG 2-DGSS devidamente preenchido e assinado.

Poderá obter o formulário diretamente nos serviços de atendimento da Segurança Social.

O formulário está também disponível para impressão em **www.seg-social.pt**

- Aceda ao menu "Documentos e Formulários"
- Selecione "Formulários"
- No campo "Pesquisa por" inserir o número do formulário: **MG 2-DGSS**, ou nome do modelo: **"Pedido de Alteração de Morada ou de outros Elementos"**
- Clique em "Pesquisar"

Os pedidos devem ser acompanhados dos seguintes documentos

- Declaração bancária devidamente autenticada, onde conste o NIB e obrigatoriamente o seu nome como titular da conta bancária à ordem;
- Fotocópia de documento de identificação civil válido que permita a verificação da autenticidade da sua assinatura (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte).

Na impossibilidade do/a pensionista assinar o pedido, deverá o mesmo ser assinado a rogo, sendo necessário anexar fotocópia de um dos documentos de identificação civil válidos acima referidos, de quem assina a rogo.

O pedido e os documentos podem ser entregues em qualquer serviço de atendimento da Segurança Social ou enviados pelo correio, fax ou e-mail para:

Instituto da Segurança Social, I.P.
Centro Nacional de Pensões
Campo Grande, n.º 6 - 1749-001 Lisboa
E-mail: CNP-Pensões@seg-social.pt
Fax: (+351) 217 903 779/ (+351) 217 933 788

Pode consultar o mapa da rede de serviços de atendimento em **www.seg-social.pt**, no menu "A Segurança Social"/"serviços de atendimento".

A Segurança Social disponibiliza o pagamento de pensões por transferência bancária aos pensionistas residentes em Portugal e também aos pensionistas residentes no estrangeiro, nomeadamente:

- No Brasil
- Em Cabo Verde
- No Espaço Sepa[1]

Brasil

- Pedido por escrito ou através do formulário **"Pedido de Alteração de Morada ou de outros Elementos"** devidamente preenchido e assinado pelo(a) pensionista;
- Declaração bancária devidamente autenticada onde conste como titular da conta o nome do/a pensionista, com a indicação de nome do Banco/ Código do Banco/ Número da Agência e Número da Conta Corrente (não são aceites contas poupança);
- Fotocópia de documento de identificação civil válido do/a pensionista (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte);
- Número de CPF (cadastro pessoa física);
- Na impossibilidade do/a pensionista assinar o pedido, deverá o mesmo ser assinado a rogo, sendo necessário anexar fotocópia de um dos documentos de identificação civil válidos acima referidos, de quem assina a rogo.

[1] O espaço SEPA (Single Euro Payments Área) traduz a Área Única de Pagamentos em Euros e é constituído pelos 27 estados da UE: Alemanha, **Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, e mais 4 estados: Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça.**